

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

## Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000 Fone: (75) 3266-2144 e-mail: <u>gabinete@araci.ba.gov.br</u>

LEI N° 036.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para aquisição de Terreno no Povoado da Ribeira neste Município, para construção de escola, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araci, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir no Município de Araci, um terreno, localizado no povoado da Ribeira, para a construção de uma escola.

Art. 2°. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a:

I - praticar e assinar contrato, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei, inclusive contratar, projeto técnico.

II - abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

## 02.07.01 - FUNDEB 2042 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% 44.90.61- AQUISIÇÃO DE IMÓVEL... R\$ 10.000,00 TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA, em 31 de dezembro de 2009.

MARIA EDNEIDE TORRES SILVA PINHO
PREFEITA MUNICIPAL

ADILSON DA SILVA PINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1